

**PORTARIA COREN/AL Nº. 019/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

**Câmara Técnica de Atenção Psicossocial**

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013, e:

**CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº025 de 24 de setembro de 2012, no tocante ao artigo 26, seção que define as atribuições das Câmaras Técnicas;

**CONSIDERANDO**, a conjuntura da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO**, a atual situação da assistência de enfermagem para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em instituições e serviços de saúde privada no estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO**, o aumento do número de ações solicitadas no ano de 2017 ao Grupo Técnico de Saúde Mental constituído pela portaria nº 021/2017;

**CONSIDERANDO**, a Portaria COREN/AL Nº. 084/2017 de 09 de agosto de 2017 que atualiza o anterior Grupo Técnico em Saúde Mental para o *status* de Câmara Técnica de Atenção Psicossocial;

**CONSIDERANDO**, a iminência de novos dispositivos de saúde mental no estado, bem como de desafios que, conseqüentemente, apontam a necessidade de um órgão permanente de natureza consultiva, propositiva e avaliativa que responda aos interesses deste Conselho, incluindo a produção de pareceres técnicos e orientações fundamentadas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar as atribuições dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam em serviços de atenção psicossocial, bem como de orientar-lhes em suas atividades;

**CONSIDERANDO**, a Decisão COREN-AL nº 030/2015, que Regulamenta o pagamento de jétons e do auxílio de representação no âmbito do COREN/AL.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Designar os cinco profissionais abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de Atenção Psicossocial, assumindo as prerrogativas e atribuições que lhe compete, como

órgão permanente, de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, sobre matéria de interesse da Enfermagem, no âmbito da Atenção Psicossocial.

#### TITULARES:

- **LUCAS KAYZAN BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, alagoano, solteiro, enfermeiro, inscrição COREN-AL nº 432278-ENF, portador do RG nº 3226960-6-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.678.714-10, residente e domiciliado na Rua Adalberto dos Santos, nº 18, Alto do Cruzeiro, Junqueiro - AL. – Coordenador da Câmara Técnica de Atenção Psicossocial do COREN-AL.
- **ALICE CORREIA BARROS**, brasileira, alagoana, solteira, enfermeira, inscrição COREN-AL nº 432536-ENF, portador do RG nº 2061479-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.574.414-09, residente e domiciliado na Avenida Rotary, nº 54 A, Palmeira de Fora, CEP 57608-400, Palmeira dos Índios - AL.

#### SUPLENTE:

- **EDILMA FERNANDES VILELA DE VASCONCELOS**, brasileira, alagoana, casada, enfermeira, inscrição COREN-AL nº 42266-ENF, portador do RG nº 329425-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.574.414-09, residente e domiciliado na Rua Armindo Pereira Leite, nº 100, Pinheiro, Maceió - AL.
- **GIVANYA BEZERRA DE MELO**, brasileira, natural do estado do Piauí, solteira, enfermeira, inscrição COREN-AL nº 338047-ENF, portador do RG nº 2002001249732, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.508.974-92, residente e domiciliado na Avenida Maceió, nº 88, Tabuleiro, Maceió - AL.

#### MEMBRO DO COREN/AL:

- **WBIRATAN DE LIMA SOUZA**, brasileiro, alagoano, solteiro, enfermeiro, inscrição COREN-AL nº 21.4302-ENF, portador do RG de nº.2055375 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o número 061.737.964-57, residente e domiciliado na rua José Loureiro de Albuquerque, 515, Edifício Francisco Barbirato, APTO 809, CEP 57035-630, Jatiúca, Maceió – AL – Coordenador Geral da Assessoria Técnica do COREN-AL.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Fica revogada as Portarias Nº 021 de 02 de março de 2017 e Nº. 084/2017 de 09 de agosto de 2017 do COREN-AL.



**Renné Cosmo da Costa**  
COREN-AL Nº 371.396/ Presidente

Maceió, 23 de janeiro de 2018



**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN-AL Nº 205.404/ Secretário